

Lei nº 341/74.

A Câmara Municipal de Mandaguape, Estado do Paraná, Secretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

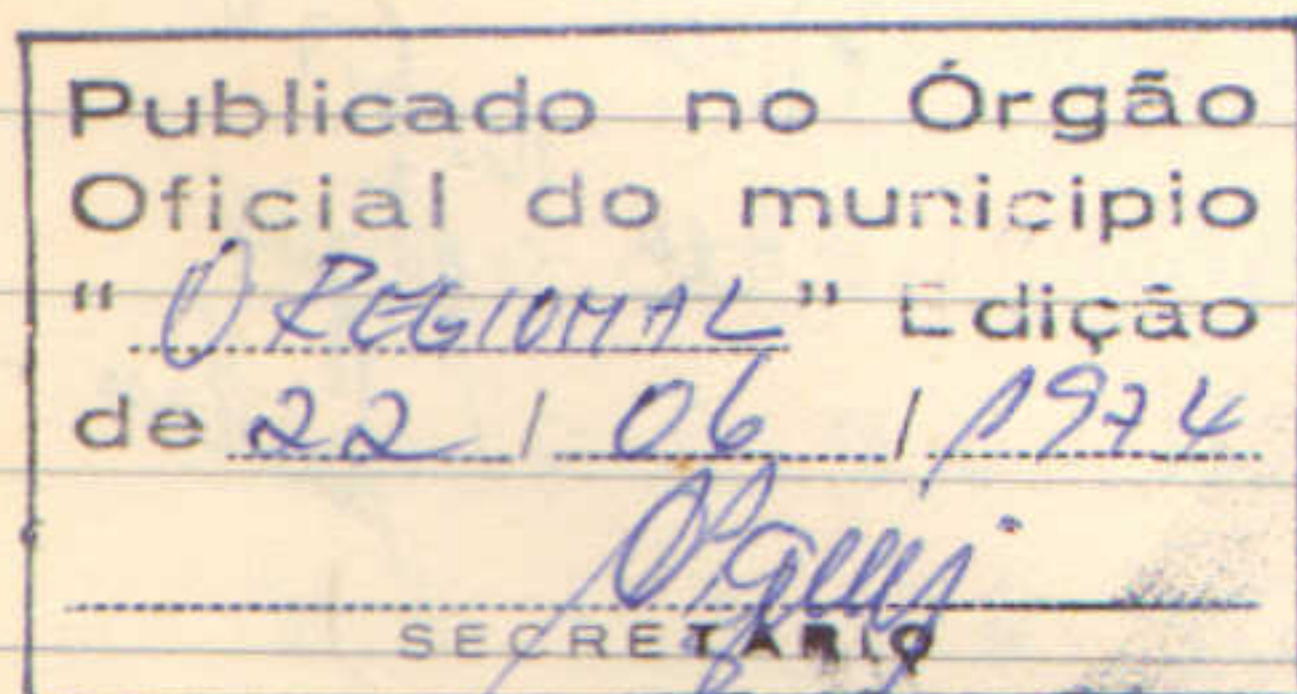
Súmula:- Dispõe sobre órgão oficial do município.

Art. 1º.- Fica oficializado como órgão oficial do município o jornal <sup>1</sup> O Regional de Mandaguape, impresso nas oficinas de <sup>1</sup> O Regional de Nova Esperança.

Art. 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguape, aos 08 dias do mês de junho de 1974.

aa) Bonifácio Gomes Bonilha  
Prefeito Municipal



Agenor Pignini  
Secretário.

Arquivo 8-6-74  
Pignini  
Secretário